

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 04/03/13 a 28/03/13

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 406/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

Publicado no mural da câmara
de 04/03 a 28/03/13...

Carimbo e Assinatura

"Altera o Parágrafo único do Artigo 8.º da Lei 0401/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Parecis, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Altera o Parágrafo único do Artigo 8.º da Lei 0401/2012 e que terá a seguinte redação:

"Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar **declaração de funcionamento regular do ano do recebimento da subvenção**, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis, 14 de Fevereiro de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal